

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 020.00110/2022-75
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 020.00110/2022-75

Institui o Programa Observatório da Pessoa Idosa no Município de Porto Alegre.

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para parecer ao PLL Nº. 003/23, que **Institui o Programa Observatório da Pessoa Idosa no Município de Porto Alegre.**

O presente projeto cumpriu a tramitação, obtendo parecer prévio pela Procuradoria desta Casa Legislativa, como também da Comissão de Constituição e Justiça, sendo esta favorável com 3 votos favoráveis e 02 contrários. E neste momento sendo distribuída para as demais comissões permanentes da Câmara municipal.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de um projeto de lei que visa a realização de um mapeamento mais detalhado, com informações sobre os idosos que residem no Município de Porto Alegre, suas necessidades específicas, benefícios sociais relevantes e as principais barreiras à sua inclusão social, na qual é fundamental para embasar a formulação de políticas municipais eficazes.

Nesse contexto, a Lei nº 10.160, de 16 de janeiro de 2007, estabelece a Política Municipal de Proteção ao Idoso e dispõe sobre a proteção ao idoso, as obrigações e responsabilidades das entidades que desenvolvem programas de proteção ao idoso, bem como as sanções cabíveis em caso de descumprimento. Visto que a intenção do projeto tem como intuito a ampliação do monitoramento para prestar melhor atendimento a população idosa. A instituição de um observatório social contribui para o desenvolvimento da política pública em caráter específico e direciona a melhor qualificação e pesquisa relacionada ao tema.

Visto que há lei, que reconhece a importância e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas idosas na cidade de Porto Alegre, sendo que o Projeto apresentado, consiste em um mecanismo efetivo para garantir que as informações sejam realmente aplicadas na melhoria da qualidade de vida dos idosos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatora se manifesta pela APROVAÇÃO do referido projeto.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 13/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0570816** e o código CRC **2D567BF1**.

Referência: Processo nº 020.00110/2022-75

SEI nº 0570816

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 051/23** – Cosmam – contido no doc 0570816 – (SEI nº 020.00110/2022-75 – Proc. nº 0015/23 – PLL 003/23), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 15 de junho de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 15/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0572690** e o código CRC **B3DCDA12**.